



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 183/2008 de 19 de junho de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA
E EMERGENCIAL.

PROJETO-DE-LEI nº Comp1. nº006/2008 de 19 de junho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça,

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Compl. nº 128/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 119/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 006 que "AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

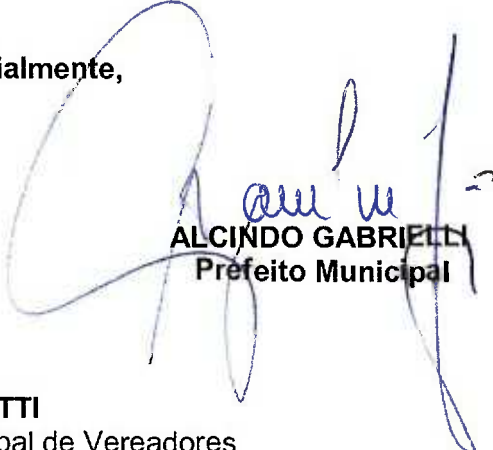
O Projeto de Lei Complementar anexo visa autorizar o Município a efetuar contratação de servidor, de forma emergencial e temporária, para o cargo de médico veterinário, conforme permite o art. 232 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

A contratação se faz necessária para desenvolvimento das atividades do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – S.I.M., que diante da realização de concurso público não houveram candidatos inscritos para o cargo em questão, não suprimindo assim as necessidades da Administração Pública Municipal.

Salienta-se que este Poder Executivo estará encaminhando Projeto de Lei de criação do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – S.I.M.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Votação: Unânime (R.V)
Por unanimidade
Data: 10/07/2008
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, a seguir relacionada, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NÚMERO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Médico Veterinário	01	SM5	20h

Art. 2º - A contratação efetuada com fundamento nesta lei complementar será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Governadora libera recursos para compra do aparelho de radioterapia

A governadora do Estado Yoda Crusius assinou na última terça-feira, 17, em Porto Alegre, o empenho, no valor de R\$ 1,9 milhão, para compra do aparelho de radioterapia conquistado pela comunidade de Bento Gonçalves durante a Consulta Po-

pular de 2006. Os recursos serão depositados no Fundo Municipal da Saúde para posterior aquisição através de processo licitatório.

Participaram da cerimônia o Prefeito Alcindo Gabrielli, que discursou em nome dos prefeitos da região, o Secretário Municipal de Saúde Roberto Miele, o Presidente do CIC Ademir Petry e representante da Liga de Combate ao Câncer.

Durante a cerimônia foram liberados R\$ 87,5 milhões referentes à Consulta Popular, que beneficiaram 250 municípios gaúchos. A Consulta Popular de 2006 mobilizou mais de 39 mil pessoas em Bento Gonçalves que elegeram o aparelho de radioterapia como prioridade de investimento.



Governadora assinou o empenho no valor de R\$ 1,9 milhão



Prefeito Alcindo Gabrielli participou da reunião



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro
EDITAL

APRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os Interessados, que deram entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2008, de origem executiva, que "Autoriza contratação administrativa, temporária e emergencial" e o Projeto de Lei Complementar nº 005/2008, de origem legislativa, que "Altera o quadro nº 01 dos anexos da Lei Municipal nº 2.499, de 20 de novembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento do solo e a implantação de condomínios por unidades autônomas para fins urbanos e dá outras providências". Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir do presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara. Bento Gonçalves, 20 de junho de 2008.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

GREPAR
SUPERMERCADOS

o melhor lugar para as suas compras!

Matriz: Rua Giovanni Girardi, 191 | Progresso
Fone/Fax (54) 3452 2466 e (54) 3452 2433
Filial: Av. Osvaldo Aranha, 799 | Juventude
Fone (54) 3452 1836 Fax (54) 3454 6207

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

Empresa de móveis vai contratar 134 profissionais de produção

A Única Indústria de Móveis, uma das maiores fabricantes de móveis do Brasil, dona das marcas Dell Anno, Favorita e Telasul Madeira, está com seleção aberta para contratação de 134 profissionais para a área de produção. A empresa tem mais de 500 funcionários atualmente e ampliará em 27% o seu quadro de colaboradores.

Com a conclusão do investimento de R\$ 25 milhões para expansão de seu parque fabril de 37 mil metros quadrados para 60 mil metros quadrados, a única, indústria detentora das marcas de móveis Della'Anno e Favorita pretende aumentar em 27% seu quadro de funcionários, que hoje já ultrapassa o número de 500. Desta forma está aberta a seleção para a contratação de 134 profissionais da área de produção.

Com a ampliação a indústria está triplicando a sua capacidade de produção de móveis de 10 mil para 30 mil peças diárias. A previsão é de que a operação com capacidade total esteja em funcionamento a partir de setembro. "As contratações serão imediatas, pois não estamos exigindo experiência e há um período para treinamento dos novos profissionais", afirma o gerente industrial da Única, Gustavo Borsato.

No ano passado a Única teve sua receita incrementada em 37%, totalizando R\$ 220 milhões.

Os interessados podem enviar o currículo através do site da Dell Anno ou pelo e-mail curriculos@unicanoveis.com.br. As vagas abrangem todos os setores, tais como marcenaria, embalagem, expedição, manutenção e operação de máquinas.

Coordenadora da Parceiros concorda que é preciso instruir sobre suporte à vida

Nos casos de mal súbito, indicam estudos científicos que quando há atendimento por pessoas que saibam fazer uma massagem cardíaca há grande possibilidade de reanimar o coração da vítima. Segundo o médico Roberto César Costa, consultado pela Gazeta, o ideal seriam cursos de Suporte Básico à Vida, para informar a população como agir em casos extremos.

A coordenadora da Parceiros Voluntários, Daiane Prodebon, concorda que a população precisa ser informada. "Eu mesma já participei de várias palestras e depois de um tempo a informação cai no esquecimento. Acredito que deveria ser distribuído material informativo para complementar, es-

tudo uma cartilha", opina Daiane, cujo trabalho é recrutar voluntários para atuarem numa rede de apoio a várias entidades sociais. Para ela, ter um material informativo em casa é importante. Mas ela concorda que é preciso ter alternativas para casos mais sérios, como as paradas cardiorrespiratórias. "Palestras para ensinar os procedimentos básicos são essenciais, tanto para entidades privadas quanto para escolas e para a comunidade em geral. Isso abarcaria um número muito grande de pessoas informadas, o que seria indispensável numa emergência", finaliza concordando que é inaceitável a falta de desfibriladores até no Corpo de Bombeiros.



Prisma Joy 1.4 Ecnoflex
A PARTIR DE
R\$ 31.990,00
com IPVA pago!

BG Veículos

543452-3911

www.bgveiculos.com.br

PRISMA JOY 1.4 ECNOFLEX VEÍCULO DO ESQUELO ANO FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009 COM PREÇO À VISTA A PARTIR DE R\$ 31.990,00. VÁLIDO PARA VEÍCULOS COM FIMURA SOLIDA. PARA 2008 GRÁTIS NA COMPRA DE UM VEÍCULO COM A LINHA 1.4 ECNOFLEX (PRISMA 1.4).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 201/2008

Processo nº 183/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza Contratação Administrativa, Temporária e Emergencial*.

O presente projeto de lei complementar, visa autorizar o Município a efetuar contratação administrativa, temporária e emergencial, de 01 (um) médico veterinário, com carga horária de 20 horas, pelo prazo de 10 meses, conforme disposto no Artigo 234, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

O Estatuto dos Servidores permite a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 232.

O Poder Executivo apresenta exposição de motivos, justificando a referida contratação, desta feita, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei complementar em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares, devendo obedecer o rito próprio, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 130, do Regimento Interno da Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Herizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 183/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EMERGENCIAL.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 183/2008 que **AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EMERGENCIA**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa autorizar o Município a efetuar contratação de servidor, de forma emergencial e temporária, para o cargo de médico veterinário, conforme permite o art. 232 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

/Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 02 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, a seguir relacionada, a fim
de atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NÚMERO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Médico Veterinário	01	SM5	20h

Art. 2º - A contratação efetuada com fundamento nesta
lei complementar será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei
Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei
complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações
orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 033 v.
e publicado (a)
Em 02 / 07 / 2008